

Cível Federal Regional – São Paulo, Estado de São Paulo, Distrito da Comarca do Município de Sorocaba, nº 0009786-2/2023-0, JUIZ DE Direito FAF SARELLA, Relator(a) e Juiz(a) Decisor(a).
Condomínio de Bens nº 118.527.056-2, em que por este Juízo e respectivo Cartório, processou-se o presente cumprimento de sentença que tem como base o processo nº 0009786-2/2023-0.
 A sentença que tem como base o presente Processo Anotado Dias Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua NOTIFICAÇÃO, por edital. DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD no valor de R\$ 544.287,20 por intermédio do qual se fez intimado de seu interior teor para, se o caso, se manifestar no prazo de cinco dias, nos termos do art. 854, §3º do Código de Processo Civil, prazo esse correto à partir do decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento do executado e para que o futuro titular possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será enviado e publicado na forma da Lei n.º 12.424/2012.

Anjos Portela – Cadastro: -23243-22-09-0159-99-999-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 09.02.23.